



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/31466**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM GARANTIAS DE OFERECER, DURANTE O PERÍODO CONTRATADO, ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM USO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES: COMPLEXO CIAPS ADAUTO BOTELHO – CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, CERMAC – CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC – CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA, CEOPE CENTRO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES ESPECIAIS, SAF – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – (ÁREA CRÍTICA), LACEN – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO E CENTRAL ESTADUAL DA REDE DE FRIO TODOS LIGADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.081.160/0001-02, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 179, Bairro Santa Cruz I, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.068-240, telefone (65) 3664-2200, e-mail: licitacao@luppa.com.br, neste ato representada pela Srª **FLAVIA MESQUITA GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ****705 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****949.631-91.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2024/93403, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**, do tipo menor preço resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

LUPPA
ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS
LTDA-00081160000102

Assinado de forma digital por LUPPA
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
LTDA-00081160000102
Data: 2024.11.14 14:48:41 -0400





SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 019/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **14/02/2025** e termino em **13/02/2026**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO DO OBJETO

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 374.183,56** (trezentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

GRUPO 03 – Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidades (CERMAC/MT).				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. M² (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO M²	VALOR MENSAL
18	Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG, DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	265,06	R\$ 13,83	R\$ 4.582,22
19	Serviço de limpeza e conservação de área interna administrativa produtividade em condições de usuais de 800m² a 1000 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG, DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	1.397,17	R\$ 7,21	R\$ 12.591,99
20	Serviço de limpeza e conservação de área externa e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 1300 m² a 1800 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG, DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	3.201,77	R\$ 3,5	R\$ 14.007,74
VALOR TOTAL MENSAL:				R\$ 31.181,96
VALOR TOTAL ANUAL:				R\$ 374.183,56





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Ação (P/A/O/E):** 2454 – Assistência Especializada em Saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade – CERMAC;
- **Natureza de despesa:** 33.90.39;
- **Fonte:** 1.500.1002

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLAUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2023/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2025


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

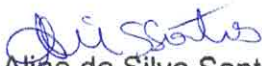
LUPPA ADMINISTRADORA
DE SERVICOS
LTDA:00081160000102

Assinado de forma digital por
LUPPA ADMINISTRADORA DE
SERVICOS LTDA:00081160000102
Dados: 2025.02.12 16:36:08 -04'00'

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES

Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda

Testemunhas:


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

